

INSTITUTO DE EDUC.PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Aviso de Contratação 4/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2025	931491-INSTITUTO DE EDUC.PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	AFRANIO ALVES JUSTO	22/09/2025 12:57 (v 0.7)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	2/2026	2817.013067.00263/2025-10

1. Dispensa de Licitação n.º 90006/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90006/2025

PROCESSO SEI Nº 2817.013067.00263/2025-10

O Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC, com sede à Rua Riachuelo, nº 138 – Bairro José Augusto, CEP: 69900-809, na Cidade de Rio Branco – AC, inscrito no CNPJ (MF) 07.827.773/0001-95, torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende contratar, por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, contratação de apólice de seguros, devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para cobertura de riscos associados ao transporte terrestre interestadual de estudantes e professores do IEPTEC/AC, em micro-ônibus oficial, para participação na 5ª Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica - 5ª SNEPT em Brasília/DF, abrangendo cobertura durante todo o período de deslocamento e permanência no destino, conforme as condições a seguir:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
	SEGURO VIAGEM NACIONAL PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, COM COBERTURA MÍNIMA EM DESPESAS MÉDICAS,				

1	HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS, INCLUINDO TRASLADO MÉDICO E FUNERÁRIO, INDENIZAÇÃO POR MORTE ACIDENTAL OU INVALIDEZ PERMANENTE.	UND	15		
VALOR TOTAL					

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Dispensa de licitação com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item, observando a qualidade do produto e suas especificações.

4. PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de início da prestação dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviço.

5. LOCAL DE ENTREGA

As entregas serão efetuadas em uma única etapa, considerando que o quantitativo contratado foi devidamente dimensionado para atender integralmente às necessidades do evento. A emissão das apólices será realizada de acordo com o número de estudantes e professores participantes, sendo cada documento individualizado e acompanhado das respectivas condições de cobertura.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As certidões que não tenham o prazo de validade expresse no documento, terse-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Será exigida da licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Constatar a regularidade da empresa contratada, junto ao Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil – SAFIRA da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ/AC, antes de cada pagamento.

Certifica-se, a regularidade da empresa contratada junto à Seguridade Social (INSS), Receita Federal, FGTS, Justiça do Trabalho, Fazenda Estadual e Prefeitura Municipal.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, o prestador será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

O prestador enquadrado como ME/EPP e microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, devendo comprovar o devido enquadramento.

Será inabilitado o prestador que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador será habilitado.

7. PRAZO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Data da sessão: 26 de setembro de 2025

Link: <https://www.comprasnet.gov.br>

Horário da Fase de Lances: 08:01 às 14:01 (Horário de Brasília)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 23/09/2025 às 8h

Até 26/09/2025 às 08h (horário de Brasília)

8. PRAZO PARA RECURSOS – IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, qualquer interessado poderá apresentar **pedido de esclarecimento ou impugnação** ao presente aviso de contratação até 3 (três) **dias úteis antes da data limite para apresentação das propostas**, mediante protocolo junto à Divisão de Monitoramento e Planejamento Estratégico - DMPE, no endereço do IEPTEC, Rua Riachuelo, nº 138 – Bairro José Augusto, CEP: 69900-809, na Cidade de Rio Branco – AC ou via e-mail: dmpe.ieptec@gmail.com.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. (art. 164 parágrafo único da lei 14.133/21).

9. PRAZO PARA RECURSOS – NA FASE DE JULGAMENTO

Conforme o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, caberá **recurso contra a decisão de julgamento das propostas**, a ser interposto no prazo de 3 (três) **dias úteis**, contados da intimação ou da lavratura da ata da sessão pública.

A intenção de recorrer deverá ser manifestada de forma imediata e motivada, com registro em ata, sob pena de preclusão. O acolhimento do recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões em igual prazo.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços efetivamente fornecidos serão efetuados à empresa contratada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do documento fiscal, compreendido nesse período a fase de ateste deste, o qual conterá o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Empresa contratada, o número da Nota de Empenho e a descrição clara do objeto – em moeda corrente nacional, de acordo com as condições constantes na proposta da Empresa contratada e aceita pela Administração contratante.

11. ESCLARECIMENTOS

Contato: Divisão de Monitoramento e Planejamento Estratégico - DMPE, e-mail: dmpe.ieptec@gmail.com, das 07:00h às 14:00h (horário local).

12. ANEXOS

Termo de Referência nº 56/2025/IEPTEC – DCLC e Minuta de Contrato nº 231/2025/IEPTEC – DCLC.

Rio Branco - Acre, 23 de setembro de 2025.

Alírio Wanderley Neto

Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria n.º 0551/2024

AFRANIO ALVES JUSTO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 22/09/2025 às 12:57:45.

ALIRIO WANDERLEY NETO

Autoridade competente